



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

Projeto de Lei nº _____/2026
Campina Grande, 07 de abril de 2026

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO **VIVA BRASIL** INTERCÂMBIO E EXPERIÊNCIAS SOCIOCULTURAIS, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Viva Brasil Intercâmbio e Experiências Socioculturais**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – Casa Félix Araújo – em 07 de abril de 2026.

OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador de Campina Grande





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como de Utilidade Pública a Associação Viva Brasil Intercâmbio e Experiências Socioculturais, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.712.360/0001-09, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 273, Serrotão/São Januário, que vem desenvolvendo, ao longo dos anos, relevantes ações de caráter social, educacional, cultural e humanitário no Município de Campina Grande.

A trajetória da instituição remonta ao ano de 2009, quando surgiu como um grupo de jovens movidos pelo interesse em promover intercâmbios culturais, especialmente com os Países Baixos. Desde então, a iniciativa tem proporcionado a diversos jovens, sobretudo oriundos de famílias de baixa renda, a oportunidade de vivenciar novas realidades culturais, educacionais e sociais, contribuindo significativamente para a ampliação de horizontes e perspectivas de vida. Ao longo de sua história, mais de uma centena de jovens já foram beneficiados por essas experiências transformadoras, que estimulam o protagonismo, a autonomia e o desenvolvimento pessoal e profissional.

Com o amadurecimento de suas atividades e a ampliação de seu alcance social, a organização formalizou-se, em 2019, como associação sem fins lucrativos, passando a atuar de maneira ainda mais estruturada, transparente e comprometida com a promoção do bem-estar coletivo, bem como com o fortalecimento de parcerias institucionais.

A partir de 2020, em razão dos impactos causados pela pandemia da Covid-19, a Associação Viva ampliou significativamente seu campo de atuação, passando a desenvolver ações voltadas ao enfrentamento da insegurança alimentar e das desigualdades sociais agravadas nesse período. Nesse contexto, iniciou a distribuição regular de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade, beneficiando atualmente dezenas de núcleos familiares no município.

Paralelamente, a entidade identificou graves prejuízos no processo educacional de crianças e adolescentes, decorrentes da suspensão das aulas presenciais, sobretudo em comunidades periféricas com limitações estruturais. Diante dessa realidade, passou a desenvolver iniciativas voltadas à recomposição da aprendizagem, por meio da doação de materiais escolares, incentivo à leitura, realização de atividades lúdicas e pedagógicas e promoção de experiências educativas que estimulam o desenvolvimento integral desse público.





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

Dentre essas ações, destaca-se o "Projeto Saltitantes", voltado à promoção dos direitos fundamentais da infância, com foco no estímulo à leitura, à expressão artística, à criatividade e ao protagonismo infantil. Por meio de atividades como contação de histórias, oficinas culturais e práticas educativas, o projeto contribui para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a democratização do acesso à educação e à cultura.

A atuação da associação também se estende à população idosa, considerando o crescente processo de envelhecimento da população e a necessidade de promoção da saúde e do bem-estar dessa parcela da sociedade. Em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba, são desenvolvidas atividades regulares voltadas ao estímulo físico e cognitivo de idosos, além de ações assistenciais, como a doação de insumos essenciais a instituições de acolhimento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a inclusão social desse público.

Importa destacar que as ações da Associação Viva Brasil concentram-se, em grande parte, em comunidades em situação de vulnerabilidade social, a exemplo da Comunidade São Januário, caracterizada por limitações de infraestrutura urbana, baixa renda familiar, precariedade em saneamento básico e escassez de espaços adequados para esporte e lazer. Tal contexto evidencia ainda mais a relevância do trabalho desenvolvido pela entidade, que atua diretamente na mitigação dessas desigualdades, promovendo inclusão, dignidade e oportunidades.

Dessa forma, a concessão do título de Utilidade Pública à Associação Viva Brasil Intercâmbio e Experiências Socioculturais constitui medida justa e necessária, reconhecendo o relevante interesse público de suas atividades e incentivando a continuidade e expansão de suas ações, que impactam positivamente a vida de inúmeros cidadãos campinenses.

Diante do exposto e fundamentado, requero a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, em 07 de abril de 2026.


OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador de Campina Grande





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.712.360/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VIVA BRASIL - INTERCAMBIO E EXPERIENCIAS SOCIOCULTURAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FRANCISCO MELQUIADES	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
CEP 58.430-510	BAIRRO/DISTRITO BODOCONGO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVABRASILHOLANDA@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9155-3773		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2026** às **09:47:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIAÇÃO VIVA BRASIL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E EXERCÍCIO SOCIAL



Art. 1. A ASSOCIAÇÃO VIVA BRASIL – Intercâmbio e Experiências Socioculturais, a seguir designado pelo nome VIVA, é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis.

Art. 2. O prazo de duração do VIVA é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades na data de sua constituição.

Art. 3. O VIVA tem sede e foro na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, tendo domicílio na Rua Francisco Melquíades, n 131, Bodocongó, Campina Grande, Paraíba, CEP 58430-510.

Parágrafo Único – O VIVA poderá atuar em todo o território brasileiro e/ou em outros países, podendo abrir escritórios, sedes e/ou unidades operacionais para a concretização de suas ações, respeitadas as disposições estatutárias e a legislação vigente.

Art. 4. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DA MISSÃO E FINALIDADES

Art. 5. O VIVA tem como MISSÃO contribuir com o desenvolvimento humano e social, promovendo cidadania, a fim de transformar a sociedade por meio da educação, da igualdade social, ética e valorização dos direitos humanos.

Parágrafo Único - Para alcançar a sua missão, o VIVA atua de forma autônoma, sem vinculação político-partidária e sem adotar nem divulgar nenhum credo ou fé religiosa, e no cumprimento de seus objetivos não faz distinção de nacionalidade, credo, raça/etnia, cor, sexo, gênero, orientação sexual, idade ou ideologia.

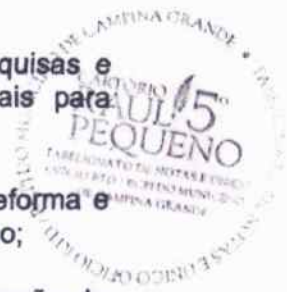
Art. 6. O VIVA atua nas áreas de natureza social, cultural, educacional, de saúde, habitacional, rural e ambiental, tendo como objetivos e finalidades:

- 1- Promover e defender os direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais da população em situação de vulnerabilidade social, em especial de crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos;
- 2- Contribuir com a efetivação do exercício pleno da cidadania por parte da população em situação de vulnerabilidade social, em especial crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos;

- 3- Incentivar a auto organização das populações em situação de vulnerabilidade social e contribuir com o desenvolvimento institucional das organizações sociais que desenvolvem atividades em prol da melhoria da qualidade de vida deste público.
- 4- Desenvolver atividades de auto sustentação econômica, através da produção de materiais promocionais, publicações e outros, bem como prestar serviços, cujos resultados serão destinados às finalidades previstas neste Estatuto;
- 5- Desenvolver atividades que garantam o direito à convivência familiar e comunitária de crianças, adolescentes e idosos;
- 6- Desenvolver atividades de educação popular em saúde;
- 7- Proporcionar a adolescentes, jovens e adultos a possibilidade de viajar para o estrangeiro, conhecendo outros países, sua cultura, seus costumes, seu povo.
- 8- Realizar ações de ensino, pesquisa e extensão e de prestação de serviços educacionais e formativos, que visem contribuir como aprimoramento das políticas públicas;
- 9- Incentivar e promover a vinda de adolescentes, jovens e adultos estrangeiros que queiram realizar um intercâmbio no Brasil, contribuindo para o desenvolvimento humano e social local; possibilitando que os mesmos tenham estrutura, acompanhamento, local de atuação, e apoio em suas necessidades específicas e no desenvolver de suas atividades;
- 10- Fomentar a participação e o controle social das políticas públicas e contribuir na elaboração de propostas de políticas sociais na perspectiva da conquista da melhoria da qualidade de vida e a vivencia da igualdade de oportunidades tendo como base os direitos fundamentais da pessoa humana;
- 11- Participar de debates públicos, articulações, redes e fóruns que contribuam para efetivação das políticas sociais e o acesso da população socialmente vulnerável aos serviços públicos de qualidade;
- 12- Contribuir com o poder público na formulação e implementação de políticas, planos, programas e ações, com vistas a assegurar os direitos humanos das populações em situação de vulnerabilidade social, em especial de crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos;
- 13- Desenvolver programas e prestar assessoria e consultoria técnica na área social, cultural, educacional, de geração de trabalho e renda, de saúde, de comunicação social, ambiental, rural e habitacional;
- 14- Desenvolver processos de qualificação e formação profissional das populações em situação de vulnerabilidade social, bem como criar mecanismos de inserção no mundo do trabalho e estimular iniciativas de empreendedorismo para a geração de trabalho e renda;
- 15- Prestar assistência, estimular e fomentar os empreendimentos de Economia Solidária, urbanos e rurais;



- 16- Contribuir para o acesso à moradia digna realizando estudos, pesquisas e assessoria técnica no desenvolvimento de projetos técnicos sociais para habitação;
- 17- Atuar junto aos poderes públicos visando à aquisição, construção, reforma e outras formas de atendimento das carências habitacionais da população;
- 18- Desenvolver ações que promovam a defesa, preservação e conservação do meio ambiente no sentido de contribuir para o desenvolvimento sustentável;
- 19- Execução de serviços de assistência técnica e extensão rural junto à população socialmente vulnerável, em especial assentados/as da reforma agrária, quilombolas e agricultores/as familiares.



CAPÍTULO III DO QUADRO DE ASSOCIADOS(AS)

Art. 7. Podem ser associados(as) do VIVA pessoas sem impedimentos legais, comprometidas com a missão, os objetivos, ideais e finalidades da associação, sensibilizadas com a promoção humana e efetivação da justiça social.

Parágrafo Primeiro: A admissão de novos(a) associados(a) se dará mediante indicação de qualquer um(a) de seus associados(a) e aprovação em Assembleia por maioria absoluta de votos.

Art. 8. São direitos dos(as) associados(as):

- I- Participar das Assembleias Gerais para discutir e votar assuntos constantes na ordem do dia;
- II- Votar e ser votado(a) para os cargos de Administração;
- III- Receber informações, participar dos programas, projetos e ações do VIVA;
- IV- Recorrer à Assembleia Geral contra atos contrários a este Estatuto.

Art. 9. São deveres dos(as) associados(as):

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as resoluções e deliberações da Assembleia;
- II- Acatar as decisões da Diretoria Executiva;
- III- Comparecer e participar das Assembleias;
- IV- Zelar pelo patrimônio e pelos objetivos do VIVA.

Art. 10. A exclusão de associados(as) se dará em função do seguintes critérios:

- I- Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II- Se praticarem atos ou valerem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal (para si ou para terceiros) ou para qualquer outra finalidade não estatutária;
- III- Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da associação ou de seus membros;
- IV- Se praticarem atos nocivos ao interesse da associação, inclusive a dilapidação de seu patrimônio.

Parágrafo Primeiro. Em qualquer das hipóteses previstas acima, os(as) associados(as) poderão ser excluídos da entidade caso seja reconhecida justa causa, tendo

assegurado o direito de se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em lei.

Parágrafo Segundo. A decisão sobre a exclusão ou não do(a) associado(a) será tomada por maioria absoluta dos(as) associados(as), reunidos(as) em Assembleia Geral.

Art. 11. Qualquer associado (a) poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa por carta datada e assinada endereçada à entidade.

CAPÍTULO IV DAS FONTES DE CUSTEIO E DO PATRIMÔNIO

Art.12. Constituem fontes de custeio do VIVA:

- I- Os convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação firmados com órgãos e entidades governamentais para custeio de projetos nas áreas e finalidades previstas neste estatuto;
- II- Os contratos e acordos firmados com órgãos e entidades governamentais, instituições privadas e agências, nacionais ou internacionais, para desenvolvimento e/ou execução de projetos nas áreas específicas de sua atuação;
- III- A comercialização de produtos e serviços, desenvolvidos pelo VIVA obedecendo a consecução de suas finalidades estatutárias;
- IV- Os rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V- As doações, legados e heranças de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, destinados a apoiar as atividades do VIVA;
- VI- As subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo poder público;
- VII- As contribuições voluntárias dos(as) associados(as);
- VIII- O recebimento de royalties e direitos autorais;
- IX- As assinaturas e venda de publicações.

Art.13. O patrimônio do VIVA constitui-se, basicamente, de móveis e imóveis próprios, legados, doações e subvenções nacionais e internacionais, além de contribuições de seus associados.

Parágrafo Primeiro. Todos os bens e recursos que constituem o patrimônio do VIVA terão obrigatória aplicação na consecução de seus objetivos e finalidades estatutárias.

Parágrafo Segundo. Constituem o ativo permanente do VIVA todos os seus bens móveis e imóveis, acervo técnico e bibliográfico e equipamentos adquiridos ou recebidos em decorrência de convênios, acordos, termos de colaboração, termos de fomento, projetos e afins, e sua alienação, cessão de uso ou oneração sob qualquer forma deverá ser, obrigatoriamente, precedida de autorização da Assembleia Geral.



CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 14. São Órgãos do VIVA:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. O VIVA não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, sob qualquer forma ou pretexto, aos membros eleitos para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, nem a seus(suas) associados(as).

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15. A Assembleia Geral, instância máxima de deliberação do VIVA, se constitui dos(as) associados(as) em pleno gozo dos seus direitos e se reunirá, ordinariamente, após o término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da associação exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de Assembleias gerais ordinária e extraordinária.

Parágrafo Primeiro – A forma de convocação das Assembleias Gerais consistirá na divulgação de edital nas redes sociais do VIVA, e/ou utilização de outros meios de comunicação, com antecedência mínima de 7 (setes) dias.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais serão presididas pelo(a) Diretor(a) Executivo do VIVA e, na sua falta, preferencialmente pelo(a) Vice Diretor (a), sendo os trabalhos secretariados pelo Secretário(a) e em sua ausência por um(a) associado(a) convidado(a) a tal efeito, dentre os(as) presentes.

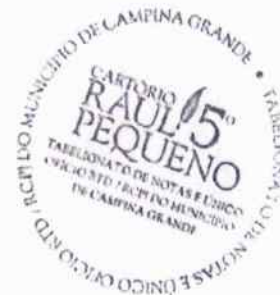
Parágrafo Terceiro – As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos(as) associados(as), em primeira convocação, e de pelo menos 1/5 dos(as) associados(as), em segunda convocação, depois de decorrida meia hora da primeira convocação.

Parágrafo Quarto. As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos/as associados/as presentes, com exceção dos casos previstos expressamente neste estatuto.

Art. 16. As Assembleias Gerais Ordinárias deverão ser convocadas pela Diretoria Executiva e lhes competirá:

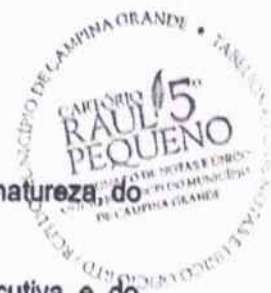
- I- Apreciar o relatório de atividades do exercício anterior, elaborado pela Diretoria Executiva;
- II- Aprovar o balanço das operações patrimoniais realizadas e do desempenho financeiro e contábil do exercício anterior;
- III- Aprovar o plano de ação anual proposto pela Diretoria Executiva;
- IV- Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 17. As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou ainda por associados (as) que representem, no mínimo, 1/5 do número total de associados (as).



Art. 18. Competirá às Assembleias Gerais Extraordinárias:

- I- Aprovar o Regimento Interno;
- II- Aprovar a admissão ou a exclusão de associados (as);
- III- Autorizar a alienação, cessão de uso ou oneração, de qualquer natureza, do patrimônio social do VIVA;
- IV- Deliberar sobre alterações deste Estatuto;
- V- Deliberar sobre a destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- VI- Deliberar sobre a dissolução do VIVA e destinação de seu patrimônio;
- VII- Deliberar, em última instância, sobre os recursos previstos neste Estatuto;
- VIII- Deliberar sobre outros assuntos de interesse da associação.



Parágrafo Único – Para as deliberações sobre as matérias elencadas nos incisos IV, V e VI deste artigo, será necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) do total de associados (as), em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tanto.

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19. A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes cargos:

- I- Diretor(a) Executivo(a);
- II- Vice Diretor (a);
- III- Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a);
- IV- Secretário(a)

Art. 20. O mandato da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita uma vez consecutiva.

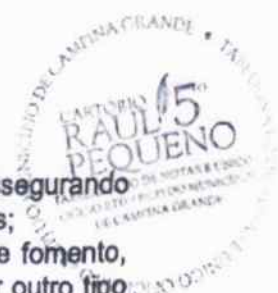
Parágrafo Único – Nos casos de vacância dos cargos, seja por renúncia ou outros motivos, o mandato será assumido por eleição de associado(a) em Assembleia Extraordinária, para compor a Diretoria Executiva até o fim da gestão.

Art. 21. Compete a Diretoria Executiva como órgão colegiado:

- I- Convocar e organizar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- II- Traçar as linhas gerais de ação da instituição, bem como aprovar projetos;
- III- Aprovar a realização de contratos, convênios, termos de fomento, termos de parceria, acordos, termos de cooperação, termos de colaboração, ou qualquer outro tipo de instrumento legal;
- IV- Deliberar sobre a aquisição de bens;
- V- Elaborar e apresentar a Assembleia o relatório anual de atividades;
- VI- Elaborar e coordenar o plano de ação anual do VIVA e submeter à Assembleia Geral;
- VII- Criar diretriz e regular a disciplina de funcionamento interno da Associação (Regimento Interno e regulamentos).

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva poderá contratar funcionários técnicos e administrativos para desenvolverem atividades junto aos inúmeros projetos que o VIVA venha promover, como também, para auxiliar nas ações da Diretoria Executiva.

Art. 22. A Diretoria Executiva se reunirá trimestralmente e/ou sempre que se fizer necessário para encaminhar os trabalhos do VIVA.



Art. 23. Compete ao(a) Diretor(a) Executivo(a):

- I- Coordenar o VIVA e as Assembleias Gerais;
- II- Convocar as reuniões da Diretoria Executiva, coordenado-as, assegurando a ordem dos trabalhos e encaminhando as discussões e votações;
- III- Assinar contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, acordos, termos de cooperação ou qualquer outro tipo de instrumento legal;
- IV- Assinar os cheques do VIVA juntamente com o(a) Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a);
- V- Assinar os termos dos livros da secretaria e tesouraria, as atas de reuniões, o orçamento e o relatório de prestação de contas;
- VI- Presidir a Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A representação ativa e passiva da instituição, em juízo ou fora dele, é competência do(da) Diretor(a) Executivo(a) que, no entanto, pode constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos.

Art. 24. Compete ao (a) Vice Diretor(a):

- I- Substituir o Diretor(a) nos seus impedimentos, ato voluntário ou caráter definitivo;
- II- Colaborar com harmonia com o Diretor(a) e demais membros da Diretoria Executiva, em todos os assuntos administrativos do VIVA, agindo em consonância com o Diretor(a) Executivo(a);
- III- Auxiliar o Diretor(a) Executivo(a) na execução de suas tarefas, inteirando-se de todos os acontecimentos do VIVA;

Art. 25. Compete ao (a) Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a):

- I- Planejar e controlar a atividade financeira da VIVA;
- II- Elaborar os orçamentos;
- III- Administrar o patrimônio social;
- IV- Apresentar a prestação anual de contas;
- V- Apresentar a Direção Executiva os relatórios do desempenho financeiro e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI- Assinar contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, acordos, termos de cooperação ou qualquer outro tipo de instrumento legal;
- VII- Assinar, junto com o(a) Diretor(a) Executivo, os cheques do VIVA.

Parágrafo Único: O(a) Diretor(a) Administrativo Financeiro pode constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos.

Art. 26. Compete ao(à) Secretário(a):

- I- Assinar correspondências autorizadas pelo(a) Direção(a) Executiva;
- II- Assinar, com o(a) Diretor(a) Executivo as atas das reuniões;
- III- Lavrar e subscrever as Atas das Assembleias;
- IV- Manter organizada toda documentação referente às Assembleias e às reuniões da Diretoria Executiva do VIVA.

**CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 27. O Conselho Fiscal é constituído por três associados(as), eleitos(as) em Assembleia Geral Ordinária para cumprir mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito uma vez consecutiva.

Parágrafo Único. Em caso de vacância, o mandato será assumido até o término da gestão por novo(a) Conselheiro(a) Fiscal eleito(a) em Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim;

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar as contas, livros, registros e demais documentos financeiros e contábeis do VIVA;
- II- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenhos financeiros, contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer que será anexado à prestação anual de contas;
- III- Dar parecer sobre as finanças do VIVA quando solicitado pela Direção Executiva;
- IV- Requisitar ao(à) funcionário(a) técnico(a) administrativo(a) responsável, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo VIVA;
- V- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VI- Solicitar extraordinariamente a convocação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente com 01 (um) mês de antecedência da Assembleia Geral Ordinária e extraordinariamente sempre que for necessário.

CAPITULO IX DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, APLICAÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS E PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 29. Durante o desenvolvimento de suas atividades e para a consecução de suas finalidades, o VIVA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo-lhe vedada qualquer prática que importe em discriminação de nacionalidade, credo, raça/etnia, cor, sexo, gênero, orientação sexual, idade ou ideologia.

Parágrafo Único – Para o alcance das finalidades a que se propõe, o VIVA atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ação, inclusive através da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, e da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 30. O VIVA não distribui entre seus/suas associados(as), conselheiros(as), diretores(as), empregados(as), doadores(as), beneficiários(as) ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais e financeiros, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos durante o exercício de suas atividades.

Art. 31. O VIVA aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, sendo destinados exclusivamente a cobrir custos e despesas para consecução de suas finalidades estatutárias.

Art. 32. O VIVA adota práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, que coíbam a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, bem como atos que desrespeitem os princípios éticos do uso dos recursos públicos.

CAPÍTULO X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Art.33. A prestação de contas do VIVA observará:

- I- A escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- A publicidade por qualquer meio eficaz, ao final de cada exercício social, dos relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO

Art. 34. O VIVA somente será dissolvido mediante decisão de 2/3 (dois terços) do total de associados(as), em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 35. Em caso de dissolução do VIVA, o seu patrimônio líquido será destinado a uma ou mais pessoas jurídicas de igual natureza, que possuam finalidades semelhantes às suas e estejam devidamente registradas perante os órgãos competentes.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

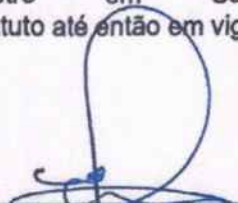
Art. 36. Os(as) associados(as) e os(as) integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela instituição.


Art. 37. O presente Estatuto só poderá ser alterado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) do total de associados(as), em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, respeitados os princípios gerais de Direito e cabendo recurso à Assembleia Geral.

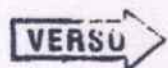
Art. 39. Este estatuto redigido nos termos do atual Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, realizada pelos(as) associados(as) do VIVA em 04 de Agosto de 2019, e assinado pelos membros da Diretoria e por um advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil. Entrará em vigor após o seu registro em Cartório competente, revogando integralmente o Estatuto até então em vigor.

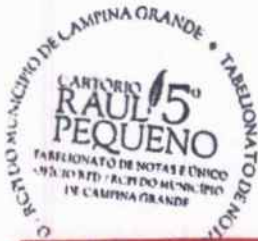
Campina Grande, 21 de abril de 2024


EUESSIKA K. RODRIGUES SILVA
DIRETORA EXECUTIVA
CPF: 090.382.204-05


TÉRCIO DE CARVALHO CÉZAR
JURÍDICO
OAB: 24885

Dr. Tércio de Carvalho César
Advogado
OAB/RN: 24885
(83) 93808-2442





REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Documento protocolado sob No 186663 e registrado no Livro A 0291 sob No 186663 e folha 001 e arquivado neste Serviço. Certifico a dos fe. Campina Grande - PB, 22/05/2024 08:49:29 EMOL:RS 322,76 FEPJ:RS 64,00 FARPEN RJ 19,03 ISS:RS 16,14 SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: APH94643 - W00R Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]



ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

**5º TABELIONATO E RTD PJ
CAMPINA GRANDE-PB
Ana Karoliny de Lima santos
Escrivente-5º Cartório CQ/PB**



RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2024-007315

Reconheço por semelhança as firmas de:
EJESSIKA KATIELLY RODRIGUES SILVA
TERCIO DE CARVALHO CEZAR
Dou fe, em testemunho de verdade. Campina Grande - PB, 22/05/2024 09:00:55 EMOL:RS 25,62 FEPJ:RS 5,16 FARPEN RJ 9,22 ISS:RS 1,30 SELO DIGITAL: APN12274 - 10VK, APN12275 - 8818 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]



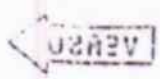
ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

**5º TABELIONATO E RTD PJ
CAMPINA GRANDE-PB
Ana Karoliny de Lima santos
Escrivente-5º Cartório CQ/PB**

Art. 36. O(s) associado(s) e o(s) responsável(es) não respondem, nem mesmo subsidiariamente, por obrigações constituídas pela instituição.
Art. 37. O presente Estatuto só poderá ser alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral convocada para esse fim.
Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, respeitando os princípios gerais de Direito e cabendo recurso à Assembleia Geral.
Art. 39. Este estatuto redigido nos termos do atual Código Civil Brasileiro e das legislações pertinentes, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, realizada pelos associados da VIVA em 04 de Agosto de 2018, e assinada pelos membros da Diretoria e por um advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Estatuto em vigor, após o registro em Cartório competente, revogando integralmente o Estatuto em vigor.
Campina Grande, 22 de Maio de 2024.

TERCIO DE CARVALHO CEZAR
LIMARJO
OAB 24885

EJESSIKA K RODRIGUES SILVA
DIRETORA EXECUTIVA
CPF: 000.382.70492



ILMO. SR. DR. TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
DO 5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE NO ESTADO DA PARAIBA.



REQUERIMENTO PARA REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EUJESSIKA KATIELLY RODRIGUES SILVA, brasileira, Fisioterapeuta, Solteira, CPF: 090.382.204-05, RG: 3.548.347, Rua José de Alencar, 2629, Bodocongó; eujessikars@gmail.com. Telefone: (83) 99155-3773 - representante legal da entidade civil Associação Viva Brasil – Intercâmbio e Experiências Socioculturais, inscrita no CNPJ sob o no 35.712.360/0001-09 com sede à Rua Francisco Melquíades, n 131, Bodocongó, CEP: 58430-510, Campina Grande - PB nos termos dos arts. 114 e seguintes da Lei nº 6015/73 e dos arts. 53 à 61 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), vem perante Vossa Senhoria, requerer o registro da ata realizada em assembleia geral, conforme documentação em anexo.

Declaro para todos os fins de direito, que as informações e documentos ora apresentados são verdadeiros, sob pena de responsabilidade cível e criminal, em especial o atendimento das regras do Estatuto Social, quanto aos requisitos de validade e de quorum para deliberação, e ainda a veracidade da lista de presença e assinaturas dos participantes.

Termos em que requer a devida qualificação registral e subsequente registro com a indicação do respectivo número de ordem, livro e folha do lançamento oficial.

Campina Grande/PB, 21 / 08 / 2025


EUJESSIKA K. RODRIGUES SILVA
Presidente



Assembleia Geral Ordinária

Convocatória

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis, nos termos do disposto do Artigo 15, do Estatuto da Associação Viva Brasil, convoca-se a Assembleia Geral Ordinária para o dia 28 de junho de 2025, às 9h00, no endereço Rua Santa Terezinha, 273, Serrotão, Campina Grande-PB, com a seguinte Ordem de Trabalho:

Compreende os seguintes pontos:

- I - Eleição de nova diretoria para o biênio 2025 a 2027;
- II – Apreciação das contas do último biênio 2023 a 2025;
- III – Considerar participação e desligamento do quadro de associados da instituição.

Se a hora marcada não estiverem presentes mais da metade dos sócios, a Assembleia reúne-se com o número de 1/5 de associados, de acordo com o art. 15, §3 do Estatuto, isto é, às 9h30.

Campina Grande, 26 de maio de 2025.

Eujessika Katielly Rodrigues Silva
Diretora Presidente

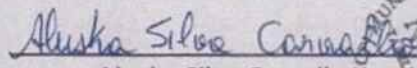
**ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO VIVA BRASIL –
INTERCÂMBIO E EXPERIÊNCIAS SOCIOCULTURAIS**

Às dez horas do dia vinte e oito de junho, de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se em Assembleia, após segunda convocação, conforme previsto em estatuto, no artigo 15.º, § 1.º do parágrafo terceiro, no Centro Comunitário Padre Gabriel Hofstade, localizado à Rua Santa Terezinha, 273, Bairro Serrotão, Campina Grande-PB, seguindo as orientações do edital de convocação amplamente divulgado no site e redes sociais da Associação Viva, as seguintes pessoas: Ana Paula Brito Nunes, Ayrton Kerlly Silva Santos, Maria Emília Soares Alves, Luana Brenda Pontes Ferreira, Joyce Medeiros de Lima, José Luiton Arruda Lima, Leonardo Cruz Nascimento, Joel Santos Junior, Dayana Ginuino Correia, Jonas de Melo Borges, Eujessika Katielly Rodrigues Silva, José Henrique Ribeiro de Queiroz, Tércio de Carvalho Cézar, Aluska Silva Carvalho, Joel Santos Junior, João Luiz Crespo Cavalcanti, Leonardo Lamartine da Silva Barros, Maria do Socorro Medeiros de Lima, Pedro Salviano Neto, Alcione Lima da Silva e Artur dos Santos Silva. A Diretora Executiva Eujéssika Rodrigues saudou todas as pessoas, declarando aberta a assembleia e apresentou a pauta da reunião contendo os seguintes assuntos: Eleição da nova diretoria para o biênio 2025/2027; Apreciação do relatório de atividades do exercício 2024/2025; aprovação do balanço financeiro e contábil 2024/2025, admissão e desligamentos de associados. Iniciou-se a eleição contendo uma chapa única que foi eleita por unanimidade. Compuseram a chapa: Eujessika Katielly Rodrigues (diretora), João Luiz Crespo Cavalcanti (vice-diretor), Luana Brenda Pontes Ferreira, (diretora financeira), Aluska Silva Carvalho (secretária). Conselho fiscal: Maria Emília Soares Alves, Alcione Lima da Silva, Jonas de Melo Borges - conselheiros e Artur dos Santos Silva e José Luiton Arruda Lima - suplentes. A nova diretoria cumprirá suas atividades no biênio 2025 a 2027. A posteriori, foi realizada a apresentação de todas as atividades burocráticas e projetos realizados no biênio pela diretora executiva Eujessika Rodrigues, pela vice-diretora do biênio 2023-2025 Maria Emília e pela secretária Aluska Silva, seguido pelo balanço financeiro realizado pela diretora financeira Luana Pontes. Por fim, foi realizada a admissão de novos membros associados, a saber: Mateus Bezerra Araújo, Renally Lima Santana e Luana Grismino Silva e desligamentos dos associados: Marbyo Lopes do Nascimento, Kennya Karolynne Marques Galvão, Ana Paula do Nascimento Ferreira, Amanda Lima Barbosa, José Emanuel da Silva Plácido, Iluliane Maria Gadelha Correia. Não mais tendo a tratar, a assembleia foi encerrada, e esta ata, discutida e aprovada, que vai por mim assinada, Aluska Silva Carvalho, que secretariei esta assembleia, pela diretoria e demais associados.

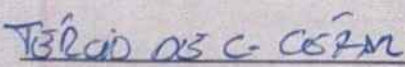



Eujessika Katielly Rodrigues Silva
Diretora Executiva

Campina Grande, 28 de junho de 2025


Aluska Silva Carvalho
Secretária




Tércio de Carvalho Cézar
Jurídico
DAS-29.885

5 of. / OFÍCIO DE NOTAS E TDPJ
RUA VIDAL DE NEGREIROS N° 165, FONE (83) 3141-8855
CEP: 58.400-263 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB
CNS/CNJ 07.254-6
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Documento protocolado sob No 192767 e registrado no Livro A 0306 sob No 192767 e folha 184 e arquivado neste Serviço.
Certifico e dou fe. Campina Grande - PB, 28/06/2025 10:57:45
EMOL: R\$ *202,36 FEPJ: R\$ *40,48 FARPEN R\$ *19,80/ISS R\$ *14,12
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: ARM32422 - UPK1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>


ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
(ANEXO-1 ART. 120 LEI N° 6.015/73)
-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES-



DENOMINAÇÃO: Associação Viva Brasil – Intercâmbio e Experiências Socioculturais

FUNDO SOCIAL: Não há

FINALIDADE: O VIVA atua nas áreas de natureza social, cultural, educacional, de saúde, habitacional, rural e ambiental, promovendo, incentivando e contribuindo no desenvolvimento da população em situação de vulnerabilidade social, em especial de crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos;

SEDE: Rua Francisco Melquiades, n 131, Bodocongó. CEP: 58430-510.

TEMPO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

MODO COMO É ADMINISTRADA: São Órgãos do VIVA:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.

QUEM A REPRESENTA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE: O Presidente.

INDICAR SE O ESTATUTO É REFORMÁVEL E DE QUE FORMA: Em assembleia geral com a presença de no mínimo 2/3 das sócias.

INDICAR SE OS MEMBROS RESPONDEM OU NÃO, SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:


() SIM (X) NÃO

INDICAR AS CONDIÇÕES DE EXTIÇÃO E, NESTE CASO, DESTINO DO PATRIMÔNIO: O VIVA somente será dissolvido mediante decisão de 2/3 (dois terços) do total de associados(as), em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. Em caso de dissolução do VIVA, o seu patrimônio líquido será destinado a uma ou mais pessoas jurídicas de igual natureza, que possuam finalidades semelhantes às suas e estejam devidamente registradas perante os órgãos competentes.

INDICAR ABAIXO, A ATUAL DIRETORIA DA ENTIDADE:

NOME	CARGO	ENDEREÇO
1. Eujessika Katielly Rodrigues Silva	Diretora Executiva	Rua José de Alencar, 2629. Bodocongó. Campina Grande, PB. CEP: 58430-390.
2. João Luiz Crêspo Cavalcanti	Vice Diretora	Rua Arnóbio Coimbra Pinto, 53, Heliópolis. Garanhuns/PE. CEP: 55295-169
3. Luana Brenda Pontes Ferreira	Diretora administrativa e financeira	Rua Elizeth Cardoso, 81, Pajuçara, Natal/RN. CEP: 58430-460
4. Aluska Silva Carvalho	Secretaria	Rua Antônio Vieira da Rocha, 295 - Bodocongó, Campina Grande-PB. CEP: 58430-460

CAMPINA GRANDE/PB. 21/ 08 1.2025.


EUJESSIKA KATIELLY RODRIGUES SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

(ANEXO-1 ART.120 LEI N° 6.015/73)

-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES-



**LISTA DOS ATUAIS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO VIVA BRASIL –
INTERCÂMBIO E EXPERIÊNCIAS SOCIOCULTURAIS**

NOME: Eliane Pereira Alves
PROFISSÃO: Professora
ESTADO CIVIL: Casada
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO COMPLETO: Rua José
Ferreira Ramos, 61, Três Irmãs, Campina
Grande, CEP 58424 227

NOME: Dayana Ginuino Correia
PROFISSÃO: Nutricionista
ESTADO CIVIL: Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO COMPLETO: Severino
Lucena Vaz Ribeiro, 811, Bodocongó,
Campina Grande, CEP 58430 430

NOME: Luana Brenda Pontes Ferreira
PROFISSÃO: Estatística
ESTADO CIVIL: Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Elizeth
Cardoso, 81, conjunto Vila Verde II,
Pajuçara, Natal/RN. CEP: 59132-240

NOME: Pedro Salviano Neto
PROFISSÃO: Técnico em
Telecomunicações
ESTADO CIVIL: solteiro
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO COMPLETO: Sítio São Bento,
Boa Vista - PB. CEP: 58123-000

NOME: Leonardo Lamartine da Silva
Barros
PROFISSÃO: Gastrólogo
ESTADO CIVIL: Solteiro
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Geovani
Gioia, 97 - Cruzeiro, Campina Grande - PB

NOME: Artur dos Santos Silva
PROFISSÃO: Estudante
ESTADO CIVIL: Solteiro
NACIONALIDADE: Brasileiro

ENDEREÇO COMPLETO: Rua João
Maciel dos Santos, 454, Guritiba,
Queimadas - PB

NOME: André Nogueira Cordeiro
PROFISSÃO: Psicólogo
ESTADO CIVIL: Solteiro
NACIONALIDADE : Brasileiro
ENDEREÇO COMPLETO: Francisco
Felizardo Maciel, 144, Bairro de Fátima,
Tabira-PE

NOME: Aluska Silva Carvalho
PROFISSÃO: Professora
ESTADO CIVIL: Casada
NACIONALIDADE : Brasileira
ENDEREÇO COMPLETO: Antônio Vieira
da Rocha, 295 Bodocongó, Campina
Grande-PB CEP 58430-460

NOME: Tércio de Carvalho Cézar
PROFISSÃO: Advogado
ESTADO CIVIL: Casado
NACIONALIDADE : Brasileiro
ENDEREÇO COMPLETO: Antônio Vieira
da Rocha, 295 Bodocongó, Campina
Grande-PB CEP 58430-460

NOME: Eujessika K. Rodrigues Silva
PROFISSÃO: Fisioterapeuta
ESTADO CIVIL: solteira
ENDEREÇO: R. José de Alencar, 2629,
Bodocongó. Campina Grande-PB

NOME: Leonardo Cruz Nascimento
PROFISSÃO: operador de máquinas
ESTADO CIVIL: solteiro
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO: Rua Olegário Maciel 1150b,
monte santo/ Campina Grande/PB CEP
58.400.745

NOME: Dayane Mirelle Dias Lima
PROFISSÃO: Corretora de imóveis
ESTADO CIVIL: solteiro
NACIONALIDADE: Brasileiro

ENDEREÇO: Residencial Bella Prata Apto
102 ,Rua Otília Donato, 100- Prata- /
Campina Grande -PB

NOME: Amanda Lima Barbosa
PROFISSÃO: Servidora Pública
ESTADO CIVIL: Casada
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Adalberto Ferreira de
Souza, 151, Alto Alegre, Monteiro/PB.

NOME: Flávia Milena Faustino da Silva
PROFISSÃO: Servidora Pública
ESTADO CIVIL: Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Manoel Martins Pereira
de Barros, 153, Centro, Cabaceiras-PB.

NOME: Alcione Lima da Silva
PROFISSÃO: Cirurgião-dentista
ESTADO CIVIL: Casada
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Bernardino Guimarães,
201 apt 01 - Magano/Garanhuns-PE

NOME: João Luiz Crêspo Cavalcanti
PROFISSÃO: Advogado
ESTADO CIVIL: Solteiro
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO: Rua Arnóbio Coimbra Pinto,
53, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NOME: José Henrique Ribeiro de Queiroz
PROFISSÃO: Analista de Sistemas
ESTADO CIVIL: Solteiro
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO: Rua Euclides Alves Caluête,
383, Centro, Parari-PB

NOME: Luanne Gomes Araújo
PROFISSÃO: Enfermeira
ESTADO CIVIL: Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Clara Nunes, n 10, Novo
Heliópolis, Garanhuns-PE

NOME: Ana Alice da Silva Almeida
PROFISSÃO: Professora
ESTADO CIVIL: Casada
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Cleto Campelo 333
Centro - Afogados da Ingazeira

NOME: Bruno Gomes da Silva
PROFISSÃO: Enfermeiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Leão 13, 517 Heliopolis
Garanhuns/PE

NOME: Jonas de Melo Borges
PROFISSÃO: Veterinário
ESTADO CIVIL: Solteiro
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Oliveira
Lima, 573, Heliópolis, Garanhuns-PE

NOME: Anderson Remígio da Silva
PROFISSÃO: Auxiliar de Escritório
ESTADO CIVIL: Casado
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Antônio de Souza Badú,
68, Serrotão. Campina Grande-Pb

NOME: Ana Paula Brito Nunes
PROFISSÃO: Educomunicadora
ESTADO CIVIL: Casada
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Agostinho Fonseca
Neto, 170, Água Fria – João Pessoa - PB

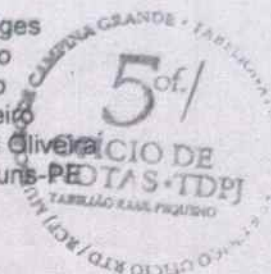
NOME: Vanessa Herculano de Araujo
PROFISSÃO: Educadora
ESTADO CIVIL: Casada
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Apolônio Borges de
Sales, 53 Centro Alagoa Nova – PB

NOME: Ayrton Kerly Silva Santos
PROFISSÃO: Turismólogo
ESTADO CIVIL: Solteiro
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO: Rua Julieta Marinho
Marsicano, 95 – Bessa – João Pessoa/PB

NOME: Maria Emilia Soares Alves
PROFISSÃO: Engenheira Civil
ESTADO CIVIL: Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Agostinho Branco, 300 –
Heliópolis- Garanhuns/PE

NOME: Jordão Pontes de Andrade
PROFISSÃO: Administrador
ESTADO CIVIL: Solteiro
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO: Rua Poços de Caldas, 1875,
Bl 14, 303, Ponta Negra – Natal/RN

NOME: Joel Santos Junior
PROFISSÃO: Analista de Software
ESTADO CIVIL: Solteiro
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Aristides Olimpio Maia,
10B, serrotão. Campina Grande - PB.



NOME: José Luiton Arruda Lima
PROFISSÃO: Estudante
ESTADO CIVIL: Solteiro
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO: Rua Professor João
Rodrigues, 202 – Boocongó – Campina
Grande - PB

NOME: Roberto Tavares Silva Filho
PROFISSÃO: Autônomo
ESTADO CIVIL: Solteiro
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO: Rua Caratinga, 55,
Madalena, Recife-PE

NOME: Joyce Medeiros de lima
PROFISSÃO: Autônomo
ESTADO CIVIL: Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Joaquim Monteiro da
Silva, 252, Ramadilha 1 - Campina
Grande- PB

NOME: Mateus Bezerra Araújo
PROFISSÃO: Jornalista
ESTADO CIVIL: Solteiro
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO: Rua São Gonçalo, 396,
Jeremias. Campina Grande/PB.


NOME: Maria do Socorro Medeiros de lima
PROFISSÃO: Gestora em Recursos
Humanos
ESTADO CIVIL: Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Av Plinio Lemos 1935
residencial flores de campina
Ramadilha- Campina Grande PB

NOME: Lenilson Antonio Cordeiro da Silva
PROFISSÃO: Auxiliar de Produção
ESTADO CIVIL: Solteiro
NACIONALIDADE: Brasileiro
ENDEREÇO: Rua Tenente Nelson Paes
Macedo N° 14, Severino Moraes Filho –
Garanhuns/PE

NOME: Renally Lima Santana
PROFISSÃO: Estudante
ESTADO CIVIL: Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Antonio Cavalcanti, 427,
Bodocongó, Campina Grande/PB.

NOME: Luana Grismino Silva
PROFISSÃO: Estudante
ESTADO CIVIL: Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO: Rua Isaias Souza do Ó, 55,
Serrotão. Campina Grande/PB

CAMPINA GRANDE/PB, 28 de junho de 2025



Eujessika Katielly Rodrigues Silva
Diretora Presidente

Jose Swilton Arruda Lima

Amã. São São

TERAO DO CARVALHO COBAR.

Luana Brenda Pontes Figueira

Maria Jéssica Santos

José Henrique Ribeiro de Queiroz

Aliciane Lima da Silva

Jonas de Melo Borges

José Luiz Crispo Barcelo

José Santos Júnior

Ayson Kelly Silva Santos

Márcia do Socorro Machado de Cruz

José Márcio de Lima

Patrícia Silva

Dayane Genuino Correia

Rebeca do Carmo da Silva Soares

LEONARDO CRUZ NASCIMENTO

Ana Paula Bub Nunes



LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA 2025
ASSOCIAÇÃO VIVA BRASIL INTERCÂMBIO E EXPERIÊNCIAS
SOCIO CULTURAIS



1. Ana Paula Brito Nunes
2. Ayrton Kerlly Silva Santos
3. Maria Emília Soares Alve
4. Luana Brenda Pontes Ferreira
5. Joyce Medeiros de Lima
6. José Luilton Arruda Lima
7. Leonardo Cruz Nascimento
8. Joel Santos Junior
9. Dayana Ginuino Correia
10. Jonas de Melo Borges
11. Eujessika Katielly Rodrigues Silva
12. José Henrique Ribeiro de Queiroz
13. Tércio de Carvalho César
14. Aluska Silva Carvalho
15. João Luiz Crespo Cavalcanti
16. Leonardo Lamartine da Silva Barros
17. Maria do Socorro Medeiros de Lima
18. Pedro Salviano Neto
19. Alcione Lima da Silva
20. Artur dos Santos Silva

Eujessika K. Rodrigues Silva
PRESIDENTE



CARTÓRIO RAUL PEQUENO

Rua Vidal de Negreiros, 165
Centro, Campina Grande - PB, CEP
Fone: (83) 3088-8855

raulpequeno@yahoo.com.br

Via do Cliente

CNPJ: 41.260.853/0001-40 CNS: 072546

Tabelião: Raul Pequeno Sá Carvalho

EMISSOR:CAROLLINE CAROLLINE

RECIBO: 2025-08-001333 **DATA:**28/8/2025 **CAIXA:**

SOLICITANTE: ASSOCIACAO VIVA BRASIL - INTERCAMBIO
E EXPERIENCIAS SOCIOCULTURAIS

#	CÓD	DETALHAMENTO	QTD	EMOLUMENTOS	TAXAS	DESC	TOTA
01	002.024	RECONHECIMENTO DE FIRMA					
			2	26,98	10,10	0,00	37,0
02	404.006	REGISTRO INTEGRAL DE ATOS CONSTITUTIVOS DE PESSOAS JURÍDICAS POR PÁGINA - 7 páginas					
			1	202,38	70,49	0,00	272,8

EMOLUMENTOS (R\$): 229,36

TAXAS (R\$): 80,59

SUBTOTAL (R\$): 309,95

VALOR TOTAL (R\$): 309,95

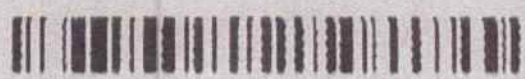
FARPEN: R\$23,25 **FEPJ:** R\$42,20 **ISS:** R\$11,46

MP: R\$3,68

PAGAMENTOS: PIX: R\$309,95

CARTÓRIO RAUL PEQUENO815/001/001 2025-08-001333 28[11:01]

.*.***.309,95



ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO VIVA BRASIL –
INTERCÂMBIO E EXPERIÊNCIAS SOCIOCULTURAIS



Às dez horas do dia vinte e oito de junho, de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se em Assembleia, após segunda convocação, conforme previsto em estatuto, no artigo 15, parágrafo terceiro, no Centro Comunitário Padre Gabriel Hofstade, localizado à Rua Santa Terezinha, 273, Bairro Serrotão, Campina Grande-PB, seguindo as orientações do edital de convocação amplamente divulgado no site e redes sociais da Associação Viva, as seguintes pessoas: Ana Paula Brito Nunes, Ayron Kerly Silva Santos, Maria Emília Soares Alves, Luana Brenda Pontes Ferreira, Joyce Medeiros de Lima, José Luiton Arruda Lima, Leonardo Cruz Nascimento, Joel Santos Junior, Dayana Ginuino Correia, Jonas de Melo Borges, Eujessika Katielly Rodrigues Silva, José Henrique Ribeiro de Queiroz, Tércio de Carvalho César, Aluska Silva Carvalho, Joel Santos Junior, João Luiz Crespo Cavalcanti, Leonardo Lamartine da Silva Barros, Maria do Socorro Medeiros de Lima, Pedro Salviano Neto, Alcione Lima da Silva e Artur dos Santos Silva. A Diretora Executiva Eujessika Rodrigues saudou todas as pessoas, declarando aberta a assembleia e apresentou a pauta da reunião contendo os seguintes assuntos: Eleição da nova diretoria para o biênio 2025/2027; Apreciação do relatório de atividades do exercício 2024/2025; aprovação do balanço financeiro e contábil 2024/2025, admissão e desligamentos de associados. Iniciou-se a eleição contendo uma chapa única que foi eleita por unanimidade. Compuseram a chapa: Eujessika Katielly Rodrigues (diretora), João Luiz Crespo Cavalcanti (vice-diretor), Luana Brenda Pontes Ferreira, (diretora financeira), Aluska Silva Carvalho (secretária). Conselho fiscal: Maria Emília Soares Alves, Alcione Lima da Silva, Jonas de Melo Borges - conselheiros e Artur dos Santos Silva e José Luiton Arruda Lima - suplentes. A nova diretoria cumprirá suas atividades no biênio 2025 a 2027. A posteriori, foi realizada a apresentação de todas as atividades burocráticas e projetos realizados no biênio pela diretora executiva Eujessika Rodrigues, pela vice-diretora do biênio 2023-2025 Maria Emília e pela secretária Aluska Silva, seguido pelo balanço financeiro realizado pela diretora financeira Luana Pontes. Por fim, foi realizada a admissão de novos membros associados, a saber: Mateus Bezerra Araújo, Renally Lima Santana e Luana Grismino Silva e desligamentos dos associados: Marbyo Lopes do Nascimento, Kennya Karolynne Marques Galvão, Ana Paula do Nascimento Ferreira, Amanda Lima Barbosa, José Emanuel da Silva Plácido, Iluliane Maria Gadelha Correia. Não mais tendo a tratar, a assembleia foi encerrada, e esta ata, discutida e aprovada, que vai por mim assinada, Aluska Silva Carvalho, que secretariei esta assembleia, pela diretoria e demais associados.

Eujessika Katielly Rodrigues Silva
Diretora Executiva

Campina Grande, 28 de junho de 2025

Aluska Silva Carvalho
Secretária



Tércio de Carvalho César
Jurídico

05251885

5 of./ OFÍCIO DE NOTAS - TDPJ
RUA VIDAL DE NEGREIROS N° 160 - TORRE (63) 3388-8855
CEP. 58.400-263 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ Nº 07.254.518/0001-00
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Documento protocolado sob Nº 192767 e registrado no Livro A 0306 sob Nº 192767 e folha 184 e arquivado neste Serviço.
Certifico e dou fe. Campina Grande - PB, 28/06/2025 10:57:46
EMOL. R\$ * 202,90 FEPJ. R\$ * 40,48 FARPEN. R\$ * 10,80 IBS. R\$ * 10,12
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: ARM32422 - UPK1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jjca.jus.br>

ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	22.291,82D
ATIVO CIRCULANTE	10.386,72D
DISPONÍVEL	10.386,72D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	601,66D
SICRED	601,66D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	9.785,06D
FUNDO DE INVESTIMENTO	9.785,06D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.905,10D
IMOBILIZADO	11.905,10D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.300,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.300,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.640,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.640,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.034,90C
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.506,90C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	528,00C
PASSIVO	22.291,82C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.291,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.291,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.291,82C
LUCROS ACUMULADOS	54.181,81C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.850,49D
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.960,50C

ASSOCIACAO VIVA BRASIL
INTERCAMBIO E
EXPERIENCIAS:35712360000109

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO VIVA BRASIL INTERCAMBIO
E EXPERIENCIAS:35712360000109
Dados: 2026.01.30 11:02:36 -03'00'

LUIS ANDRE CASTRO
MEIRA:05349312430

Assinado de forma digital por LUIS
ANDRE CASTRO
MEIRA:05349312430
Dados: 2026.01.30 11:02:52 -03'00'

JESSIKA KATIELLY RODRIGUES SILVA
Presidente
F: 090.382.204-05

Luís André Castro Meira
Reg. no CRC - PB sob o No. 01073204
CPF: 053.493.124-30

N.P.J.: 35.712.360/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA

RECEITA DE DOAÇÕES PF	1.425,00	
RECEITAS DE DOAÇÕES PJ	27.675,00	<u>29.100,00</u>

RECEITA LÍQUIDA

29.100,00

V		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(62.124,70)	<u>(62.124,70)</u>

CRO BRUTO

(33.024,70)

SPESAS OPERACIONAIS

(5.773,35)

SPESAS COM VENDAS

DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(2.034,90)	<u>(2.034,90)</u>
-----------------------------	------------	-------------------

SPESAS ADMINISTRATIVAS

LOF	(105,17)	
ENERGIA ELÉTRICA	(921,50)	
DESPESAS GERAIS	(101,50)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.575,46)	
TARIFAS BANCARIAS	(1.034,82)	<u>(3.738,45)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	217,43	<u>217,43</u>
-------------------------------	--------	---------------

TRAS RECEITAS OPERACIONAIS

DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	730,13	<u>730,13</u>
-------------------------------	--------	---------------

RESULTADO OPERACIONAL

0,00

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

0,00

RESULTADO DO EXERCÍCIO

(37.850,49)

SOCIAÇÃO VIVA BRASIL
INTERCAMBIO E
EXPERIÊNCIAS:35712360000109

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO
VIVA BRASIL INTERCAMBIO E
EXPERIÊNCIAS:35712360000109
Dados: 2026.01.30 11:03:32 -03'00'

JESSIKA KATIELLY RODRIGUES SILVA
residente
F: 090.382.204-05

LUIS ANDRE CASTRO
MEIRA:05349312430

Assinado de forma digital por LUIS
ANDRE CASTRO MEIRA:05349312430
Dados: 2026.01.30 11:03:16 -03'00'

Luís André Castro Meira
Reg. no CRC - PB sob o No. 01073204
CPF: 053.493.124-30

